

# ATILA SAUNER POSSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS Recuperação Judicial n. 0009969-84.2019.8.16.0185 TOM DA COR MADEIRAS E FERRAGENS LTDA.

### Relatório de Atividades (art. 22, II, 'c' da LRJ)

A Recuperanda forneceu ao AJ demonstrativos financeiros que informam a movimentação de saldos de um período para outro. No período a DRE foi extraída a partir de reduções efetuadas sobre as totalizações juntadas.

#### i. Faturamento – Janeiro/2023

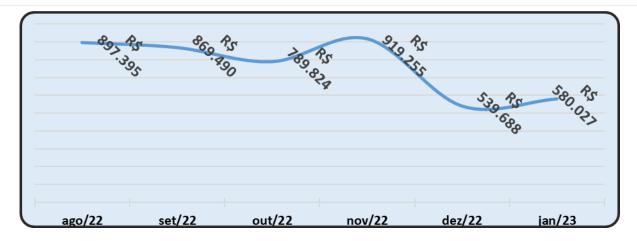
No mês de análise apurou-se <u>faturamento</u> de **R\$ 580.027,00** contra **R\$ 539.688,00** do mês anterior.

Desde Agosto de 2022 o histórico de vendas é o seguinte (em R\$ milhares):

Período	ago	/22	set	t/22	ou	t/22	nov/22		dez/22		jan/23	
Receita Bruta	R\$	897	R\$	869	R\$	790	R\$	919	R\$	540	R\$	580

Do gráfico destaca-se a evolução do faturamento:





Houve ligeiro crescimento do faturamento em relação a **Dezembro/2022**. Em **Janeiro/2022**, o faturamento foi da ordem dos R\$ 654 mil.

Consultado, o Gestor noticiou que o período é de baixa de vendas em razão do período de férias.

### ii. Custo do Produto Vendido

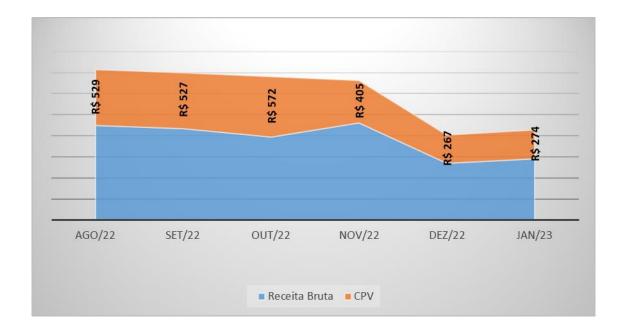
Os registros contábeis apontam que o *custo do produto vendido* vem oscilando em conformidade com a receita:

	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23
Receita Bruta	R\$ 897	R\$ 869	R\$ 790	R\$ 919	R\$ 540	R\$ 580
CPV	R\$ 529	R\$ 527	R\$ 572	R\$ 405	R\$ 267	R\$ 274

(em R\$ milhares)



A relação do CPV com a *Receita Bruta* é demonstrada no gráfico a seguir, evidenciando-se a proporcionalidade havida entre as duas rubricas.



No mesmo período, as despesas operacionais e financeiras registradas foram as seguintes:

Despesas	а	ago/22	9	et/22	c	out/22	n	ov/22	d	ez/22	jan/23	
Operacionais	R\$	177.858	R\$	191.521	R\$	184.463	R\$	174.809	R\$	85.471	R\$	151.109
Financeiras	R\$	45.458	R\$	26.209	R\$	109.819	R\$	51.004	R\$	52.860	R\$	44.730





As <u>despesas operacionais</u> operaram de acordo com a média histórica, com crescimento no mês.

As <u>despesas financeiras</u>, seguem em declínio no período.

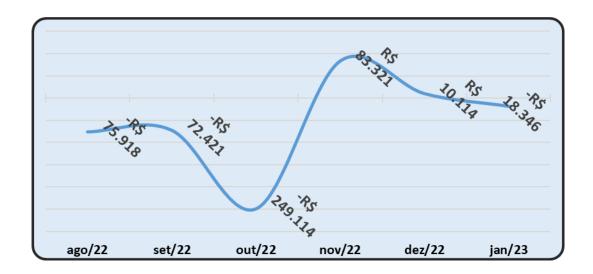
# iii. Resultado

No mês de análise a empresa apresentou lucro, ainda que em pequeno montante:

Período	ago	/22	set	/22	ou	t/22	nov	/22	dez	/22	jan	/23
Lucro Líquido	-R\$	76	-R\$	72	-R\$	249	R\$	83	R\$	10	-R\$	18

O gráfico adiante evidencia a movimentação do resultado:





Segundo o Gestor houve expressiva retração de vendas em todo o mercado de insumos moveleiros entre o final do ano de 2022 e o início do ano de 2023.

Em razão disso a concorrência se acirra e as margens ficam ainda mais justas. Este foi um dos motivos do prejuízo apurado.

## iv. Balanço (números em milhares)

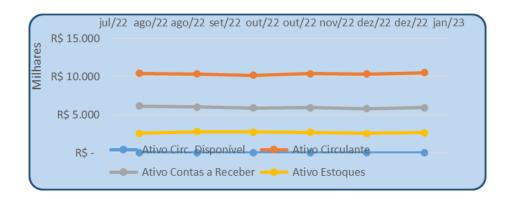
Extraem-se do balanço algumas informações relevantes.

#### Do Ativo

Contas do Ativo		ago/22		set/22		out/22		nov/22		dez/22		jan/23
Ativo Circ. Disponível	R\$	67.595	R\$	11.707	R\$	2.717	R\$	8.272	R\$	3.206	R\$	4.996
Ativo Circulante	R\$	10.432.374	R\$	10.366.644	R\$	10.166.319	R\$	10.373.577	R\$	10.338.396	R\$	10.508.243
Ativo Contas a Receber	R\$	6.165.246	R\$	6.030.641	R\$	5.893.773	R\$	5.947.206	R\$	5.815.748	R\$	5.924.124
Ativo Estoques	R\$	2.558.864	R\$	2.776.200	R\$	2.724.334	R\$	2.718.504	R\$	2.587.865	R\$	2.665.060
Ativo Total	R\$	10.569.531	R\$	10.510.183	R\$	10.303.225	R\$	10.504.175	R\$	10.462.687	R\$	10.626.227



- (a) No ativo observa-se crescimento das disponibilidades, atualmente fixadas em R\$ 5 mil.
- **(b)** A empresa possui cerca de R\$ 5,9 milhões a receber de clientes a evidenciar que há vendas operadas pendentes de pagamento;
- (c) Os estoques seguem estabilizados operando acima dos R\$ 2,6 milhões.



#### Do Passivo

Contas do Passivo		ago/22		set/22		out/22		nov/22		dez/22		jan/23	
Empréstimos Ct. Prazo	R\$	612.438	R\$	614.850	R\$	613.731	R\$	640.883	R\$	642.481	R\$	803.940	
Fornecedores Ct. Prazo	R\$	110.463	R\$	138.072	R\$	94.299	R\$	115.057	R\$	93.903	R\$	84.986	
Fornecedores Lg. Prazo	R\$	4.805.759	R\$	4.805.609									
Passivo Circulante	R\$	928.929	R\$	1.006.420	R\$	1.019.519	R\$	1.150.179	R\$	1.449.991	R\$	1.263.313	
Passivo Fiscal	R\$	2.538.812	R\$	2.522.054	R\$	2.573.333	R\$	2.626.558	R\$	2.644.649	R\$	1.777.289	
Passivo Lg. Prazo	R\$	11.222.376	R\$	11.208.140	R\$	11.233.941	R\$	11.220.911	R\$	11.380.243	R\$	11.380.243	
Passivo Total	R\$	10.569.531	R\$	10.510.183	R\$	10.303.225	R\$	10.504.175	R\$	8.156.049	R\$	106.269.227	

- (a) Os empréstimos de curto prazo cresceram alcançando a marca dos R\$ 800 mil. Em Janeiro/2023 operavam em torno de R\$ 1,2 milhão.
- (b) A conta fornecedores oscila, marcando R\$ 84 mil no mês de análise.



### Passivo fiscal

	ago/22		set/22			out/22		nov/22		dez/22		jan/23
Fiscal total	R\$	2.538.812	R\$	2.522.054	R\$	2.573.333	R\$	2.626.558	R\$	2.644.649	R\$	2.642.666
Curto Prazo	R\$	125.685	R\$	123.163	R\$	148.641	R\$	214.896	R\$	584.402	R\$	213.705
Longo Prazo	R\$	2.413.127	R\$	2.398.891	R\$	2.424.692	R\$	2.411.662	R\$	2.060.247	R\$	2.428.961

O passivo fiscal de curto prazo que havia crescido expressivamente em Dezembro, voltou à média histórica em Janeiro/2023.

Os lançamentos no passivo fiscal de longo prazo apresentam voltaram a crescer no mês de análise.

# v. Aspectos processuais (últimos 12 meses)

- ➤ PRJ modificativo (seq. 1313);
- Decisão, indeferimento pedido de mediação (seq. 1315);
- ➤ AGC suspensa até 18/05/2021 ata em seq. 1316;
- ➤ 1ª Consolidação do PRJ, seq. 1335.2;
- ➤ Ata de aprovação do PRJ, seq. 1340;
- ➤ Pedido de não homologação do PRJ, Banco Santander, seq. 1341;
- ➤ Informações sobre parcelamentos fiscais, Recuperanda, seq. 1424;
- ➤ Manifestação AJ, ref. homologação do PRJ, seq. 1428;
- Pedido de desbloqueio de valores, decisão de outro Juízo, seq. 1439;
- Decisão, indeferimento da pretensão de seq. 1439;
- ➤ MP, parecer pelo reconhecimento da impossibilidade de que as cláusulas de supressão de garantias sejam aplicáveis a terceiros cuja anuência quanto a elas não restou lançada, seq. 1456;
- Decisão: determina juntada de comprovante de parcelamentos fiscais.
- ➤ Decisão: CONCEDE a Recuperação Judicial, seq. 1557.
- Embargos de declaração contra decisão concessiva, seqs. 1578 e 1575;



- ➤ Manifestação do AJ relativamente aos embargos: pela rejeição do recurso;
- ➤ Decisão, acolhimento parcial dos embargos apenas para que deixe de constar da decisão de homologação a questão da *venda do imóvel*, mantido em um ano o período de fiscalização. Seq. 1618;
- Decisão, manifestação do AJ e Recuperanda sobre pedido do Juízo da 7ª Vara Cível de São Paulo acerca da penhora do imóvel.

Eis o que por ora se pode relatar estando à disposição do Juízo e de demais interessados para informações complementares.

Curitiba, 16 de maio de 2023.

**Atila Sauner Posse** OAB/PR 35.249